

REGISTRO DE IMÓVEIS8.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.º andar - Sala 3 - Fone 232-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004066559/01

REGISTRO GERAL

FICHA

36510/1

MATRÍCULA N.º 36510

RUBRICA

C. **IMÓVEL:** - Lote nº 20 (vinte), da Planta "JARDIM BRASÍLIA", sita no = Distrito do Campo Comprido, nesta Capital, sem benfeitorias, com a = área de 442,44 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente para a Rua nº 01 da mesma Planta, por 24,41 metros de extensão, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 19, e 24,75 metros de extensão da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21, tendo na linha de = fundos 18,00 metros, onde confronta com parte dos lotes 2 e 3 da Planta Luiz João Fressato. - Indicação Fiscal: Setor 29 - Quadra 265 - = Lote 108.000. -

PROPRIETÁRIOS: - REYNALDO DALLARMI, cirurgião dentista, C.I.185.389-PR., e sua mulher MAGALI CAMPAGNOLO DALLARMI, do lar, C.I. 524.146-PR brasileiros, casados, CPF nº 007.545.339-49, residentes à Rua Dr. = Eduardo Sprada nº 1155, nesta Capital; OSVALDO DALARMI, engº civil , C.I. 277.114-PR., CPF nº 815.963-PR., brasileiros, casados, CPF/MF = nº 004.049.429-20, residentes à Rua Pe. Agostinho nº 209, nesta cidade, e sua mulher MARA LUCIA DALARMI, do lar, C.I. 815.963-PR. -

TÍTULO ACQUISITIVO: - Matrícula 28788 deste Ofício. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21 , do Prov. nº 260. - DOU FE. - CURITIBA, 18 DE JANEIRO DE 1983. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

R. 1/36510: - Protocolo 50751. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 162 do livro nº 89 do Tabelião Distrital de Campo Comprido desta Capital, datada de 28 de Dezembro de 1982, REYNALDO DALLARMI e sua mulher MAGALI CAMPAGNOLO DALLARMI; OSVALDO DALARMI e sua MARA LUCIA DALARMI-supra qualificados, venderam a "ANTONIO IARCHERSKI", brasileiro, casado, pedreiro, C.I. 1.075.914-PR., = CPF nº 016.215.809-20, residente à Estrada de Mato Grosso Km. 13, Passaúna, nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pela importância de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZETROS), sem condições. - (SISA: - T.N. 2920440-6. CUSTAS: Cr\$ 12.000,00) - DOU FE. CURITIBA, 18 DE JANEIRO DE 1983. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

Av.2/36.510 - Prot. 56.377:- Consoante o requerido em data de 21 de setembro de 1983, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 53.808 e Certidão Negativa de Débitos do IAPAS nº 004028 expedido nesta cidade em 13 de setembro de 1983, que ficam arquivados neste ofício, = AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de 02(duas) residências em alvenaria tipo econômico, com a área global de 142,37 metros quadrados, situada à Rua nº 01, 1ª // N Angelo Piotto, a 45,60m. da Rua João Falarz, nesta cidade.- (Custas :- = Cr\$ 1.000,00).- DOU FE. CURITIBA, 29 DE SETEMBRO DE 1983.- (a) - OFICIAL DO REGISTRO.-

rro

R.3/36.510 - Prot. 114.014:- Consoante FORMAL DE PARTILHA expedido = pelo Juízo de Direito da Segunda Vara do Cível desta comarca, em da-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
36510

CONTINUAÇÃO

ta de 27 de setembro de 1989, extraído dos autos de inventário nº. 83/88, com sentença datada de 11 de setembro de 1989, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE LONGINA IARCHERSKI, avaliado em NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), foi partilhado em favor de "ANTONIO IARCHERSKI", brasileiro, viúvo, aposentado, C.I. 1.075.914-PR, CPF 016.215.809/20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Afonso Drulla, 45, e "OSVALDO IARCHERSKI", brasileiro, casado com ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, brasileira, ele do comércio, ela do lar, ele com C.I. 841.993-PR, ela com C.I. 3.463.582-PR, inscritos no CPF 232.006.509/15, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Afonso Drulla, 45, cabendo a cada um a quantia de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), sem condições. (SISA: Talão 398/89. CUSTAS NCZ\$ 98,63) DOU FE. CURITIBA, 06 DE OUTUBRO DE 1989. (A)

OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R.4/36.510 - Prot. 129.794:- Consoante CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida pelo Cartório da 7a. Vara Cível desta comarca, em data de 10 de outubro de 1991, extraída dos autos de arrolamento nº 171/91, com sentença datada de 17 de setembro de 1991, 50% OU SEJA METADE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, inclusive a construção nele existente, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIO IARCHERSKI, avaliada em CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), foi adjudicada em favor de "OSVALDO IARCHERSKI", brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens com ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, ele do comércio, C.I. 841.993-PR, ela do lar, C.I. nº. 3.463.582-PR, inscritos no CPF 232.006.509/15, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Afonso Drulla, 45, em igual quantia, sem condições. (SISA: Talão 1335 de Isenção. CUSTAS CR\$ 13.804,00) DOU FE. CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 1992. (A)

OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R-5/36.510 - Prot. 277.005, de 19/11/2004 - Consoante Mandado de Arresto, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, em 27 de outubro de 2004, extraído dos Autos sob nº 006 CPE 3691/2004, em que são, exequente, JOSÉ PEDRO CUMIN e, executada, SJB INDÚSTRIA DE CAL LTDA. e outros e Auto de Arresto, lavrado em 19 de novembro de 2004, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de OSVALDO IARCHERSKI e sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, para assegurar a execução da quantia reclamada nos Autos da MC 5/2004, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Colombo, deste Estado. (Custas: R\$ 293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2004. (A)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-6/36.510 - Prot. 387.951, de 15/09/2010 - Consoante Ofício nº 2.017.158/2010, do Juízo do Trabalho da Décima Nona (19ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 31 de agosto de 2010, nos Autos 26516-2008-028-09-00-6 (CartPrec - ajuizada em

SEQUE

RUBRICA

FICHA

36.510/02F

CONTINUAÇÃO

21/08/2008) 2651600-38.2008.5.09.0028, em que são, Autor, SERGIO STENZOWSKI e, Ré, SJB INDÚSTRIA DE CAL LTDA. e outros (2) e cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 17 de outubro de 2008, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de OSVALDO IARCHERSKI e sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, para garantia do pagamento da quantia de R\$-162.823,23 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), atualizada até 30/09/2008, reclamada na referida ação. (FUNREJUS: R\$ 325,05. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2010. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NF

R-7/36.510 - Prot. 407.098, de 15/06/2011 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação (Carta Precatória), expedido nesta Capital, em 02 de março de 2011, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais de Curitiba da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2008.70.00.015602-5, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra S.J.B. INDUSTRIA DE CAL LTDA.; OSVALDO IARCHERSKI e ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, e Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 28 de maio de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados, OSVALDO IARCHERSKI e sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-6.335.895,02 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), em Novembro/2010, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-182,40). Dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2011. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-8/36.510 - Prot. 407.098, de 15/06/2011 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 7 (sete), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2011. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

DS

R-9/36.510 - Prot. 436.920, de 28/08/2012 - Consoante Mandado para Cumprimento de Carta Precatória, expedido pelo Cartório da Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Precatórias Cíveis e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 20 de janeiro de 2012, extraído dos Autos de Carta Precatória sob nº 0051295-72.2011.8.16.0001, oriunda dos Autos nº 0044201-55.2009.8.12.00001, de Ação de Execução Fiscal, da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande (MS), movida pelo ESTADO DE MATO GROSSO

SEGRE

CONTINUAÇÃO

DO SUL, contra SJB INDÚSTRIA DE CAL LTDA., e Auto de Penhora, lavrado em 16 de julho de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA de PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de OSVALDO IARCHERSKI e sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$358.083,13 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e treze centavos), mais acréscimos legais. (Funrejus no valor de R\$716,16. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2012. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-10/36.510 - Prot. 658.212, de 08/02/2021 - Consoante Despachos, com força de Ofícios, proferidos pelo Juízo da Segunda (2ª) Vara do Trabalho de Cascavel-PR, do Tribunal Regional Federal da 9ª Região, em 04 de fevereiro de 2021 e 08 de março de 2021, nos Autos sob nº ATOrd 0105600-84.2004.5.09.0069 de Ação Trabalhista - Rito Ordinário, onde figuram como autor, SERGIO STENZOWSKI e como réus S J B INDUSTRIA DE CAL LTDA, OSVALDO IARCHERSKI, ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, encaminhados pelo sistema "malote digital", de Código de Rastreabilidade: 509202117397106, datado de 11/03/2021, às 15:14:02h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, levada a efeitos nos autos 26516-2008-028-09-00-6 (CartPrec da 19ª VT de Curitiba-PR), objeto do registro 6 (seis), da presente matrícula, por determinação daquele juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$140,80; Funrejus 25%: R\$35,09; Fundep: R\$7,02; ISSQN: R\$5,61. ~~Selo: R\$5,25~~). Dou fé. Curitiba, 19 de março de 2021. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-11/36.510 - Prot. 662.552, de 25/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.2413.01545199-IA-021, de 23/03/2021, às 15:39:44h, vinculada ao processo nº 00122856020078160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI - (CPF:764.202.999-34); OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15) e S J B INDÚSTRIA DE CAL LTDA (CAL SÃO JOÃO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17), sob Códigos HASH: 144f.b6ff.9605.c79c.279b.91e3.f133.9b33.ef34.a0d8 e 7cb8.69f6.4d2c.1eee.8b8c.8241.22d6.589d.6f0f.2158, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer

SEGUE

RUBRICA

RO

FICHA

36.510/ 03F

CONTINUAÇÃO

constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos **OSVALDO IARCHERSKI** e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2021. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-12/36.510 - Prot. 672.827, de 30/06/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2912.01696914-IA-041, de 29/06/2021, às 12:25:31h, vinculada ao processo nº 00024742620078160147, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, e requeridos, **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI** - (CPF:764.202.999-34); **OSVALDO IARCHERSKI** - (CPF:232.006.509-15) e **S J B INDÚSTRIA DE CAL LTDA (CAL SÃO JOÃO BATISTA)** - (CNPJ:01.971.102/0001-17), sob Códigos HASH: 8f35.7c45.a9a9.4ef0.60b9.a5a0.7458.fb2b.15f2.d069 e 435f.1ad6.0102.a996.2d4b.9725.4d6d.3cb9.426e.86bb, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos **OSVALDO IARCHERSKI** e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2021. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

GB

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-13/36.510 - Prot. 673.547, de 06/07/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201702.0711.00235982-IA-880**, de 07/02/2017, às 10:37:16h, vinculada ao **processo n° 00967200465709004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, S J B INDÚSTRIA DE CAL LTDA (CAL SÃO JOÃO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17); OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15) e ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI - (CPF:764.202.999-34), sob

Códigos HASH:
 9a60.ff79.58ef.46fc.2a86.beld.01ca.0dd5.5847.67f0 e
 104d.6997.071e.82a1.9c8a.2983.d471.0613.85a8.4068, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos OSVALDO IARCHERSKI e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé, Curitiba, 07 de julho de 2021. (a)

maurice
 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-14/36.510 - Prot. 673.549, de 06/07/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.3017.01107521-IA-720**, de 30/03/2020, às 17:46:54h, vinculada ao **processo n° 00051795220048160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, S J B INDÚSTRIA DE CAL LTDA (CAL SÃO JOÃO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17); ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI - (CPF:764.202.999-34) e OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15), sob

Códigos HASH:
 fb00.2669.d5f4.a96e.ba70.3d19.34b9.446a.529b.34df e
 0920.7401.f78e.4a10.a70c.c24a.3e3d.7fee.3c24.95e2, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos OSVALDO IARCHERSKI e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na

SEQUE

RUBRICA

FICHA

36.510/ 04F

CONTINUAÇÃO

conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2021. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

AP

AV-15/36.510 - Prot. 673.621, de 07/07/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202107.0610.01707545-IA-430, de 06/07/2021, às 10:36:00h, vinculada ao processo n° 00051786720048160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI - (CPF:764.202.999-34); OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15) e S J B INDÚSTRIA DE CAL LTDA (CAL SÃO JOÃO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17), sob Códigos HASH: 5611.f1d3.1dc3.995f.b4de.9ba8.48ad.87f2.5998.fa01 e b585.87db.6f65.74bc.1e55.b21a.e5ee.b445.9613.9ff2, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos OSVALDO IARCHERSKI e de sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2021. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

AP

AV-16/36.510 - Prot. 707.413, de 06/05/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202205.0416.02128573-IA-320, de 04/05/2022, às 16:09:43h, vinculada ao processo n° 00019024120058160147, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, e requeridos, OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15) e S J B INDUSTRIA DE CAL LTDA (CAL SAO JOAO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17), sob Código HASH: ff01.9204.fff4.6281.fd56.a7fd.7a00.f7dd.56fc.6a08, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **OSVALDO IARCHERSKI** e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2022. (a)

radue
AGENTE DELEGADO.

JM.

CPES

AV-17/36.510 - Prot. 714.885, de 11/07/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0710.02233353-IA-309, de 06/07/2022, às 15:48:51h, vinculada ao processo nº 00039741720068160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI** - (CPF:764.202.999-34); **OSVALDO IARCHERSKI** - (CPF:232.006.509-15); S J B INDUSTRIA DE CAL LTDA (CAL SAO JOAO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0001-17); sob Código HASH: 8e2b.6902.eb82.9581.0511.8d1a.3407.a2e2.5465.b609; 2b92.a96e.5f4a.699b.6caf.c274.be6a.68e3.9314.0352; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos **OSVALDO IARCHERSKI** e de sua mulher **ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2022. (a)

radue
AGENTE DELEGADO.

JAM

SEGUE

RUBRICA



FICHA

36.510/ 05F

CONTINUAÇÃO

AV-18/36.510 - Prot. 720.464, de 26/08/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202208.2417.02317055-IA-031, de 24/08/2022, às 17:02:39h, vinculada ao processo n° 00000905120048160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI - (CPF:764.202.999-34); OSVALDO IARCHERSKI - (CPF:232.006.509-15); S J B INDUSTRIA DE CAL LTDA (CAL SAO JOAO BATISTA) - (CNPJ:01.971.102/0003-89); sob Código HASH: 5ae1.cbac.029a.2332.cc73.ae82.b132.21f6.e736.7221; e618.d853.a28d.0574.cbe7.6d04.3424.671d.bef4.04f0; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos OSVALDO IARCHERSKI e de sua mulher ALCIONE TEREZINHA ROSSA IARCHERSKI, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba 26 de setembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JAM



SEGUE